



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 200/2021/ICEX-MAT-CH-UFMG

Processo nº 23072.206283/2021-96

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO MUSEU DA MATEMÁTICA UFMG

O chefe do Departamento de Matemática da UFMG, professor Fabio Enrique Brochero Martínez torna público que, no período de **17 de novembro ao 28 de novembro de 2022**, estará aberto o processo de inscrição para concorrência a uma bolsa PBEXT (edital PROEX nº 01/2021) para atuação no Museu da Matemática UFMG a partir do mês de dezembro de 2022.

1. Vagas:

1 (uma) bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

6 (seis) vagas para discentes voluntárias(os)

2. Requisitos:

A(o) candidata(o) deve:

- Ser estudante regularmente matriculada(o) na UFMG partir do 4º período.
- Para se candidatar à bolsa, ser discente classificada(o) socioeconomicamente nos níveis I a III pela FUMP e/ou que ingressou na UFMG pelo sistema de bônus ou cotas;
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação nas atividades do projeto, se concorrer à bolsa, e 4 horas semanais para discentes voluntárias(os).
- Caso concorrer à bolsa, não ser beneficiária(o) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais.
- Caso seja selecionada(o) para a bolsa, possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja a(o) única(o) titular.
- Características desejáveis: facilidade em trabalhar com público em geral (crianças, jovens e adultos); produção e edição de vídeos; experiência em trabalho em redes sociais; capacidade de participação em trabalhos em equipe; interesse e/ou experiência em trabalho com divulgação científica e/ou feiras de ciências.

3. Inscrições:

As inscrições serão realizadas de **17/11/2022** a **28/11/2022**, através do formulário eletrônico

[Formulário para Inscrição](#)

4. Documentos Necessários para inscrição:

A(o) candidata(o) deve encaminhar, para o endereço eletrônico museudamatematicaufmg@gmail.com, uma mensagem com assunto *Inscrição Bolsa PBEXT* e contendo os seguintes anexos:

- Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- Histórico escolar atualizado (pode ser emitido pela internet mas deve conter as notas das disciplinas cursadas);
- Comprovante de matrícula 2022/2;
- Currículo vitae, preferencialmente o link do Currículo Lattes atualizado.

5. Seleção:

- 1ª etapa: Análise do currículo, o histórico escolar e o relato, enviados na inscrição.
- 2ª etapa: Entrevista das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na 1ª etapa. O agendamento da entrevista será via e-mail.

6. Dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados até o dia 30 de novembro de 2022 via e-mail e no site do Departamento de Matemática da UFMG.

7. Da bolsa:

Valor da bolsa: R\$500,00

Vigência: até 28/02/2023

8. Disposições gerais:

Aprovada(o), a(o) candidata(o) deverá:

- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão (SIEX) e aguardar sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-la(o) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu Currículo Lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no SIEX, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022;
- Preencher o formulário de avaliação no SIEX, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de

novembro de 2012;

- A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no SIEX, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e consequentemente não pagamento da bolsa.

Do cancelamento e substituição da(o) bolsista

- São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- Em qualquer situação de desligamento da(o) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, a(o) discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Para demais informações: pelo e-mail museudamatematicaufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

FABIO ENRIQUE BROCHERO MARTÍNEZ
Chefe do Departamento de Matemática



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Enrique Brochero Martinez, Chefe de departamento**, em 17/11/2022, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901735** e o código CRC **A28D0A63**.